



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos, de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007, e autoriza para o exercício de direção Rita Carneiro de Souza, até ulterior deliberação deste Conselho.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 04360597-4	<b>PARECER:</b> 0879/2005	<b>APROVADO:</b> 14.12.2005

### I – RELATÓRIO

Rita Carneiro de Souza, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua 100, nº 162, Planalto Caucaia, CEP: 61605-680, Caucaia, mediante processo nº 04360597-4, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.203.619/0001-80, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, e a autorização para o exercício de direção.

Maria do Socorro Mendes da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 4409/1995, responde pela secretaria escolar.

Os professores que compõem o corpo docente da referida escola são habilitados na forma da lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE – 2, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- atestado de carência de administrador escolar;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

O currículo apresentado está em conformidade com as exigências legais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0879/2005

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos, paradidáticos, atlas, enciclopédias, literatura infantil, periódicos e livros do professor.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos, em Caucaia, à autorização do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007, e à autorização para o exercício de direção em favor de Rita Carneiro de Souza, até ulterior deliberação deste Conselho.

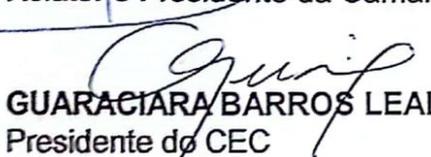
Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física e o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2005.

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC